

DECRETO Nº 1.615- DE 14 DE ABRIL DE 1986**DELEGA COMPETÊNCIA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.**

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Diretor do Gabinete - **EUCLYDES NÚBILE** para autorizar ordens de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Finanças do Município de Assis e a assinar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, cheques de valores - até o limite fixado no parágrafo único deste artigo

Parágrafo Único - A competência, ora delegada, tem como teto - máximo, valor correspondente a 1.000 (um mil) - O.T.N. - Obrigações do Tesouro Nacional, para cada processo de pagamento.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.459, de 10 de janeiro de 1985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÚBILE
Diretor do Gabinete

Assinado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 14 de abril de 1986,

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração